# ANEXO I
# TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

**1.1.** A presente licitação tem como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TERRESTRES**, sem motorista, para atender, em todo o território estadual, aos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Pará, conforme as normas e diretrizes estabelecidas neste Termo de Referência.

**1.2.** Os serviços de locação, objeto do presente certame, deverão ser prestados sob a modalidade de contratação continuada ou eventual, conforme especificações contidas na Tabela 1, abaixo:

**Tabela 1 – Quantitativo e Preços Estimados**

| LOTE I<br>LOCAÇÃO CONTINUADA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **CÓD. SIMAS** | **DESCRIÇÃO DO OBJETO** | **UND.** | **QTD.** | **VLR UNITÁRIO ESTIMADO (R$)** | **VLR. TOTAL ESTIMADO(R$)** |
| **1.** | 24486-4 | **VEÍCULO PASSEIO TIPOSEDAN MÉDIO** Referência: Fiat Cronos ou Chevroler Onix Plus, ou similar | Mensal | 475 | 4.020,57 | 1.909.770,75 |
| **Configuração mínima:** Veículo Sedan, Potência mínima (ABNT) de 70 CV, cilindrada mínima 1.0T, Velocidade máxima não inferior a 150 km/h; Motor Flex (gasolina/álcool), Tempo de aceleração de 0 a 100 km/h igual ou menor a 10,2s; Transmissão automática, de no mínimo 5 marchas à frente e uma à ré, deve oferecer ao condutorbotão ou alavanca para interação do condutor com o câmbio (Paddle Shift); Tacômetro (conta-giros do motor); Controlede tração; SEGURANÇA - Direção hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica, original de fábrica; Freio a disco nas rodas dianteiras e traseiras, com sistema antitravamento (ABS com gerenciamento eletrônico) integral das rodas, distribuição eletrônica da força de frenagem (EBD) e controle eletrônico de estabilidade monobloco original de fábrica, zero quilômetro de fábrica, sob responsabilidade da empresa fornecedora (Portaria nº 30/2004-INMETRO); Ano modelo igual ou posterior à data do pregão eletrônico; Quatro portas laterais e uma tampa traseira com abertura vertical para cima; Vidros originais ou adaptados de fábrica (desde que a adaptação seja feita por empresa homologada pelo fabricante dos veículos), que deverão abrir e fechar completamente na vertical, com seus acionamentos por mecanismos elétricos, nas quatro portas; Limpador com temporizador e lavador elétrico do para-brisa dianteiro; Espelhos retrovisores esquerdo e direito | | | | | |


Trav. do Chaco, nº 2350, Bairro Marco, Belém/PA, CEP 66.093-542, Fone (91) 3251-2939/2925
e-mail: licitacao.dgl@seplad.pa.gov.br

externos com comando interno elétrico; Indicador do nível de combustível; Indicador de temperatura de motor; sistema de abertura de tampa do porta-malas com acionamento interno pelo motorista; Grade de proteção metálica para cárter/motor, com estrutura e resistência compatível ao uso a que se destina, devidamente fixada na parte inferior externa do motor, que não cause interferência no sistema de absorção de impactos no conjunto motor/transmissão; com classificação PBEV (Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular) e ENCE*** (Etiqueta Nacional de Conservação de Energia) nas letras "A" ou "B" (as de maior eficiência energética) na comparação relativa na categoria, possuir nível de emissão de poluentes dentro dos limites do PROCONVE **** comprovada pela ENCE com a presença de 3 (três) estrelas; Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e em conformidade com o PROCONVE; Os veículos deverão fornecidos na cor: branca no padrão original de fábrica e de linha de produção comercializado no mercado; Cintos de segurança para todos os passageiros, considerando sua lotação completa, sendo os laterais retráteis de três pontos e o central subabdominal ou de três pontos; Sistema de retenção suplementar (airbag) de série com no mínimo 6 (seis) bolsas infláveis; Ar condicionado de fábrica integrado frio e com função desembaçante do para-brisa; Desembaçador de vidro traseiro; Bancos com revestimento em couro sintético, encosto de cabeça em todos os bancos dianteiros e traseiros, Bancos dianteiros individuais com regulagem de distância e inclinação do encosto, com apoio paracabeça, e banco traseiro com apoio para cabeça integrados ao banco, na cor preta. Sendo opcional o apoio de cabeça no assento central do banco traseiro; Barras de proteção lateral contra impactos nas portas dianteiras e traseiras; Sistema adicional de luz de parada (brake light); Luzes de condução diurna (DRL), Faróis auxiliares de neblina originais de fábrica; RODAS E PNEUS - Rodas de liga leve idênticas às fornecidas ao mercado varejista, de medidas compatíveis com o pneu utilizado, montadas com pneus idênticos aos do veículo original de fábrica, inclusive índices de velocidade e carga suportada; O pneu deve suportar o peso do veículo e resistir às sobrecargas dinâmicas produzidas em aceleração e frenagem, pavimentação precária e buracos. Deve ainda ser capaz de transmitir a potência útil do motor, os esforços em curva, na aceleração e na frenagem. Os conjuntos pneumáticos devem permitir a rodagem de forma segura, proporcionando uma condução do veículo com precisão, em grande variedade de solos e condições climatéricas; DIMENSÕES - Compartimento de carga com volume mínimo de 500 litros conforme ABNT; Capacidade para transporte de cinco passageiros, incluindo o motorista; Dimensões externas – comprimento mínimo: 4.300mm; distância entre eixos mínima: 2.500mm; largura mínima: 1.700mm e altura mínima: 1.450mm; REVESTIMENTO INTERNO - Piso (motorista e passageiros) revestido em material resistente, antiderrapante, não absorvente e lavável, na cor preta, além de tapetes de borracha ou polivinil carbono (PVC), nos locais destinados aos ocupantes apoiarem os pés, inclusive o motorista, com dispositivo, velcro/botão ou outra forma de afixar o tapete ao piso, evitando-se a sua movimentação; As guarnições de porta (borrachas de vedação) devem ser coladas na carroceria, de modo a impedir sua remoção acidental durante os processos de embarque e desembarque. As guarnições instaladas na porta não precisam sofrer alteração no seu processo de fixação; Sensor de estacionamento na parte traseira do veículo, com identificação de obstáculos próximos ao veículo, que emita aviso sonoro ao motorista quando em marcha ré, resistente a interferências de ruídos eletromagnéticos; Película de segurança e controle solar, em todos os vidros do veículo (preta ou fumê), inclusive para-brisas (incolor). A película deverá rejeitar, no mínimo, 90% da radiação UV e observar a graduação máxima permitida pela RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 960, de 17 de maio de 2022. As películas devem ser fornecidas inclusive com a chancela indelével obrigatória. Não serão aceitos adesivos em sua substituição; Tampa de combustível contendo indicação clara sobre

o tipo de combustível utilizado para evitar o abastecimento errado do veículo; Equipamento de somcom as características mínimas: Central multimídia com sintonia de estações de rádio AM e FM e conectividade através de tecnologia *bluetooth* para reprodução de mídias e chamadas telefônicas. No mínimo 4 alto-falantes distribuídos no veículo.

| ITEM | CÓD. SIMAS | DESCRIÇÃO DO OBJETO | UND. | QTD. | VLR UNITÁRIO ESTIMADO (R$) | VLR. TOTAL ESTIMADO(R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **2.** | 24488-0 | **VEÍCULO PASSEIO TIPO SEDAN DE REPRESENTAÇÃO EXECUTIVO PARA O USO DE AUTORIDADES.** Referência: Toyota Corolla ou similar. | Mensal | 175 | 6.715,50 | 1.175.212,50 |

**Configuração mínima:** Veículo Sedan três volumes, Potência mínima (ABNT) de 150 CV, cilindrada mínima 2.0, Velocidade máxima não inferior a 180 km/h; Motor Flex (gasolina/álcool), turbo comprimido; Tempo de aceleração de 0 a 100 km/h igual ou menor a 10,2s; Transmissão automática, de no mínimo 5 marchas à frente e uma à ré, deve oferecer ao condutor botão ou alavanca para interação do condutor com o câmbio (Paddle Shift); Tacômetro (conta-giros do motor); Controle de tração; SEGURANÇA - Direção hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica, original de fábrica; Freioa disco nas rodas dianteiras e traseiras, com sistema antitravamento (ABS com gerenciamento eletrônico) integral das rodas, distribuição eletrônica da força de frenagem (EBD) e controle eletrônico de estabilidade monobloco original de fábrica, zero quilômetro de fábrica, sob responsabilidade da empresa fornecedora (Portaria nº 30/2004-INMETRO); Anomodelo igual ou posterior à data do pregão eletrônico; Quatro portas laterais e uma tampa traseira com abertura verticalpara cima; Vidros originais ou adaptados de fábrica (desde que a adaptação seja feita por empresa homologada pelo fabricante dos veículos), que deverão abrir e fechar completamente na vertical, com seus acionamentos por mecanismoselétricos, nas quatro portas; Limpador com temporizador e lavador elétrico do para-brisa dianteiro; Espelhos retrovisores esquerdo e direito externos com comando interno elétrico; Indicador do nível de combustível; Indicador de temperaturade motor; sistema de abertura de tampa do porta-malas com acionamento interno pelo motorista; Grade de proteção metálica para cárter/motor, com estrutura e resistência compatível ao uso a que se destina, devidamente fixada na parte inferior externa do motor, que não cause interferência no sistema de absorção de impactos no conjunto motor/transmissão;com classificação PBEV (Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular) e ENCE*** (Etiqueta Nacional de Conservaçãode Energia) nas letras “A” ou “B” (as de maior eficiência energética) na comparação relativa na categoria, possuir nívelde emissão de poluentes dentro dos limites do PROCONVE **** comprovada pela ENCE com a presença de 3 (três) estrelas; Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e em conformidade com o PROCONVE; Os veículos deverão fornecidos na cor: preta no padrão original de fábrica e de linha de produção comercializado no mercado; Cintos de segurança para todos os passageiros, considerando sua lotação completa, sendo os laterais retráteis de três pontos e o central subabdominal ou de três pontos; Sistema de retenção suplementar (airbag) de

| | |
|---|---|
| série com no mínimo 6 (seis) bolsas infláveis; Ar condicionado de fábrica integrado frio e com função desembaçante do para-brisa; Desembaçador de vidro traseiro; Bancos com revestimento em couro sintético, encosto de cabeça em todos os bancos dianteiros e traseiros, Bancos dianteiros individuais com regulagem de distância e inclinação do encosto, com apoio paracabeça, e banco traseiro com apoio para cabeça integrados ao banco, na cor preta. Sendo opcional o apoio de cabeça no assento central do banco traseiro; Barras de proteção lateral contra impactos nas portas dianteiras e traseiras; Sistema adicional de luz de parada (brake light); Luzes de condução diurna (DRL), Faróis auxiliares de neblina originais de fábrica; RODAS E PNEUS - Rodas de liga leve idênticas às fornecidas ao mercado varejista, de medidas compatíveis com o pneu utilizado, montadas com pneus idênticos aos do veículo original de fábrica, inclusive índices de velocidade e carga suportada; O pneu deve suportar o peso do veículo e resistir às sobrecargas dinâmicas produzidas em aceleraçãoe frenagem, pavimentação precária e buracos. Deve ainda ser capaz de transmitir a potência útil do motor, os esforços em curva, na aceleração e na frenagem. Os conjuntos pneumáticos devem permitir a rodagem de forma segura, proporcionando uma condução do veículo com precisão, em grande variedade de solos e condições climatéricas; DIMENSÕES - Compartimento de carga com volume mínimo de 450 litros conforme ABNT; Capacidade para transportede cinco passageiros, incluindo o motorista; Dimensões externas – comprimento mínimo: 4.525mm; distância entre eixosmínima: 2.700mm; largura mínima: 1.770mm e altura mínima: 1.450mm; REVESTIMENTO INTERNO - Piso (motorista e passageiros) revestido em material resistente, antiderrapante, não absorvente e lavável, na cor preta, além detapetes de borracha ou polivinil carbono (PVC), nos locais destinados aos ocupantes apoiarem os pés, inclusive o motorista, com dispositivo, velcro/botão ou outra forma de afixar o tapete ao piso, evitando-se a sua movimentação; Asguarnições de porta (borrachas de vedação) devem ser coladas na carroceria, de modo a impedir sua remoção acidental durante os processos de embarque e desembarque. As guarnições instaladas na porta não precisam sofrer alteração no seu processo de fixação; Sensor de estacionamento na parte traseira do veículo, com identificação de obstáculos próximosao veículo, que emita aviso sonoro ao motorista quando em marcha ré, resistente a interferências de ruídos eletromagnéticos; Película de segurança e controle solar, em todos os vidros do veículo (preta ou fumê), inclusive para-brisas (incolor). A película deverá rejeitar, no mínimo, 90% da radiação UV e observar a graduação máxima permitida pela RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 960, de 17 de maio de 2022. As películas devem ser fornecidas inclusive com a chancela indelével obrigatória. Não serão aceitos adesivos em sua substituição; Tampa de combustível contendo indicação clara sobre o tipo de combustível utilizado para evitar o abastecimento errado do veículo; Equipamento de somcom as características mínimas: Central multimídia com sintonia de estações de rádio AM e FM e conectividade atravésde tecnologia *bluetooth* para reprodução de mídias e chamadas telefônicas. No mínimo 4 alto-falantes distribuídos noveículo. | |
| **SUBTOTAL DO LOTE I** | **3.084.983,25** |

| **ITEM 3<br>LOCAÇÃO CONTINUADA** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **CÓD. SIMAS** | **DESCRIÇÃO DO OBJETO** | **UND.** | **QTD.** | **VLR UNITÁRIO ESTIMADO (R$)** | **VLR. TOTAL ESTIMADO (R$)** |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **3.** | 24489-9 | **VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO CAMINHONETE /PICK UP** Referência: Toyota Hilux Diesel 4x4,ou Chevrolet S10 ou similar. | Mensal | 654 | 11.474,67 | 7.504.434,18 |

**Configuração mínima:** veículo **0 (zero) km, cabine dupla**, Potência mínima (ABNT) de 200 CV, cilindrada mínima 2.8,Velocidade máxima não inferior a 180 km/h; Motor à diesel, turbocomprimido; Tempo de aceleração de 0 a 100 km/h igual ou menor a 10,2s; Transmissão manual, de no mínimo 5 marchas à frente e uma à ré, Tacômetro (conta-giros do motor); Controle de tração; SEGURANÇA - Direção hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica, original de fábrica; Freioa disco nas rodas dianteiras e traseiras, com sistema antitravamento (ABS com gerenciamento eletrônico) integral das rodas, distribuição eletrônica da força de frenagem (EBD) e controle eletrônico de estabilidade monobloco original de fábrica, zero quilômetro de fábrica, sob responsabilidade da empresa fornecedora (Portaria nº 30/2004-INMETRO); Anomodelo igual ou posterior à data do pregão eletrônico; Quatro portas laterais, caçamba com lona marítima ou proteção de caçamba, tração 4 x 4, com capacidade de carga de 01 tonelada, com caçamba de 1000 l; Vidros originais ou adaptadosde fábrica (desde que a adaptação seja feita por empresa homologada pelo fabricante dos veículos), que deverão abrir e fechar completamente na vertical, com seus acionamentos por mecanismos elétricos, nas quatro portas; Limpador com temporizador e lavador elétrico do para-brisa dianteiro; Espelhos retrovisores esquerdo e direito externos com comando interno elétrico; Indicador do nível de combustível; Indicador de temperatura de motor; sistema de abertura de tampa doporta-malas com acionamento interno pelo motorista; Grade de proteção metálica para cárter/motor, com estrutura e resistência compatível ao uso a que se destina, devidamente fixada na parte inferior externa do motor, que não cause interferência no sistema de absorção de impactos no conjunto motor/transmissão; com classificação PBEV (Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular) e ENCE*** (Etiqueta Nacional de Conservação de Energia) nas letras “A” ou “B” (as de maior eficiência energética) na comparação relativa na categoria, possuir nível de emissão de poluentes dentro doslimites do PROCONVE **** comprovada pela ENCE com a presença de 3 (três) estrelas; Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e em conformidade com o PROCONVE; Os veículos deverão fornecidos na cor: branca no padrão original de fábrica e de linha de produção comercializado no mercado; Cintos de segurança para todos os passageiros, considerando sua lotação completa, sendo os laterais retráteis de três pontos e o central subabdominal ou de três pontos; Sistema de retenção suplementar (airbag) de série com no mínimo 6 (seis) bolsas infláveis; Arcondicionado de fábrica integrado frio e com função desembaçante do para-brisa; Desembaçador de vidro traseiro; Bancos com revestimento em couro sintético, encosto de cabeça em todos os bancos dianteiros e traseiros, Bancos dianteiros individuais com regulagem de distância e inclinação do encosto, com apoio para cabeça, e banco traseiro comapoio para cabeça integrados ao banco, na cor preta. Sendo opcional o apoio de cabeça no assento central do banco traseiro; Barras de proteção lateral contra impactos nas portas dianteiras e traseiras; Sistema adicional de luz de parada (brake light); Luzes de condução diurna (DRL), Faróis auxiliares de neblina originais de fábrica; RODAS E PNEUS - Rodas de liga leve idênticas às fornecidas ao mercado varejista, de medidas compatíveis com o pneu utilizado, montadascom pneus idênticos aos do veículo original de fábrica,


Trav. do Chaco, nº 2350, Bairro Marco, Belém/PA, CEP 66.093-542, Fone (91) 3251-2939/2925
e-mail: licitacao.dgl@seplad.pa.gov.br

| | |
|---|---|
| inclusive índices de velocidade e carga suportada; O pneu deve suportar o peso do veículo e resistir às sobrecargas dinâmicas produzidas em aceleração e frenagem, pavimentação precária e buracos. Deve ainda ser capaz de transmitir a potência útil do motor, os esforços em curva, na aceleração e nafrenagem. Os conjuntos pneumáticos devem permitir a rodagem de forma segura, proporcionando uma condução do veículo com precisão, em grande variedade de solos e condições climatéricas; DIMENSÕES - Capacidade para transporte de cinco passageiros, incluindo o motorista; Dimensões externas – comprimento mínimo: 5.300mm; distância entre eixosmínima: 3.000mm; largura mínima: 1.850mm e altura mínima: 1.700mm; REVESTIMENTO INTERNO - Piso (motorista e passageiros) revestido em material resistente, antiderrapante, não absorvente e lavável, na cor preta, além detapetes de borracha ou polivinil carbono (PVC), nos locais destinados aos ocupantes apoiarem os pés, inclusive o motorista, com dispositivo, velcro/botão ou outra forma de afixar o tapete ao piso, evitando-se a sua movimentação; Asguarnições de porta (borrachas de vedação) devem ser coladas na carroceria, de modo a impedir sua remoção acidental durante os processos de embarque e desembarque. As guarnições instaladas na porta não precisam sofrer alteração no seu processo de fixação; Sensor de estacionamento na parte traseira do veículo, com identificação de obstáculos próximosao veículo, que emita aviso sonoro ao motorista quando em marcha ré, resistente a interferências de ruídos eletromagnéticos; Película de segurança e controle solar, em todos os vidros do veículo (preta ou fumê), inclusive para-brisas (incolor). A película deverá rejeitar, no mínimo, 90% da radiação UV e observar a graduação máxima permitida pela RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 960, de 17 de maio de 2022. As películas devem ser fornecidas inclusive com a chancela indelével obrigatória. Não serão aceitos adesivos em sua substituição; Tampa de combustível contendo indicação clara sobre o tipo de combustível utilizado para evitar o abastecimento errado do veículo; Equipamento de somcom as características mínimas: Central multimídia com sintonia de estações de rádio AM e FM e conectividade atravésde tecnologia *bluetooth* para reprodução de mídias e chamadas telefônicas. No mínimo 4 alto-falantes distribuídos no veículo. | |
| **SUBTOTAL DO ITEM** | **7.504.434,18** |

| **ITEM 4<br>LOCAÇÃO CONTINUADA** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **CÓD. SIMAS** | **DESCRIÇÃO DO OBJETO** | **UND.** | **QTD.** | **VLR UNITÁRIO ESTIMADO (R$)** | **VLR. TOTAL ESTIMADO (R$)** |
| **4.** | 24491-0 | **VEÍCULO UTILITÁRIO TIPOVAN**<br>**Referência:** Ford Transit, ou FiatDucato, ou similar. | Mensal | 108 | 14.600,00 | 1.576.800,00 |
| **Configuração mínima:** veículo0 (zero) km, Potência mínima (ABNT) de 140 CV, cilindrada mínima 2.0, Velocidade máxima não inferior a 150 km/h; Motor à diesel, turbo comprimido; Tempo de aceleração de 0a 100 km/h igual ou menor a 10,2s; Transmissão manual, de no mínimo 5 marchas à frente e uma à ré, Tacômetro (conta-giros do motor); Controle de tração; SEGURANÇA - Direção hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica, original de fábrica;Freio a disco nas rodas dianteiras e traseiras, com sistema antitravamento (ABS com gerenciamento eletrônico) integral das rodas, distribuição | | | | | | |


Trav. do Chaco, nº 2350, Bairro Marco, Belém/PA, CEP 66.093-542, Fone (91) 3251-2939/2925
e-mail: licitacao.dgl@seplad.pa.gov.br

eletrônica da força de frenagem (EBD) e controle eletrônico de estabilidade monobloco original de fábrica, zero quilômetro de fábrica, sob responsabilidade da empresa fornecedora (Portaria nº 30/2004-INMETRO); Ano modelo igual ou posterior à data do pregão eletrônico; Vidros originais ou adaptados de fábrica (desde que a adaptação seja feita por empresa homologada pelo fabricante dos veículos), que deverão abrir e fechar completamente na vertical, com seus acionamentos por mecanismos elétricos, nas portas; Limpador com temporizador e lavador elétrico do para-brisa dianteiro; Espelhos retrovisores esquerdo e direito externos com comando interno elétrico; Indicador do nível de combustível; Indicador de temperatura de motor; sistema de abertura de tampa do porta-malas com acionamento interno pelo motorista; Grade de proteção metálica para cárter/motor, com estrutura e resistência compatível ao uso a que se destina, devidamente fixada na parte inferior externa do motor, que não cause interferência no sistema de absorção de impactos no conjunto motor/transmissão; com classificação PBEV (Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular) e ENCE*** (Etiqueta Nacional de Conservação de Energia) nas letras "A" ou "B" (as de maior eficiência energética) na comparação relativa na categoria, possuir nível de emissão de poluentes dentro dos limites do PROCONVE **** comprovada pela ENCE com a presença de 3 (três) estrelas; Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e em conformidade com o PROCONVE; Os veículos deverão fornecidos na cor: branca no padrão original de fábrica e de linha de produção comercializado no mercado; Cintos de segurança para todos os passageiros, considerando sua lotação completa, sendo os laterais retráteis de três pontos e o central subabdominal ou de três pontos; Sistema de retenção suplementar (airbag) de série com no bolsas infláveis; Ar condicionado de fábrica integrado frio e com função desembaçante do para-brisa; Desembaçador de vidro traseiro; Bancos com revestimento em couro sintético, encosto de cabeça em todos os bancos dianteiros e traseiros, Bancos dianteiros individuais com regulagem de distância e inclinação do encosto, com apoio para cabeça, e banco traseiro com apoio para cabeça integrados ao banco, na cor preta. Banco do passageiro bi posto, Sistema adicional de luz de parada (*brake light*); Luzes de condução diurna (DRL), Faróis auxiliares de neblina originais de fábrica; RODAS E PNEUS - Rodas de liga leve idênticas às fornecidas ao mercado varejista, de medidas compatíveis com o pneu utilizado, montadas com pneus idênticos aos do veículo original de fábrica, inclusive índices de velocidade e carga suportada; O pneu deve suportar o peso do veículo e resistir às sobrecargas dinâmicas produzidas em aceleração e frenagem, pavimentação precária e buracos. Deve ainda ser capaz de transmitir a potência útil do motor, os esforços em curva, na aceleração e na frenagem. Os conjuntos pneumáticos devem permitir a rodagem de forma segura, proporcionando uma condução do veículo com precisão, em grande variedade de solos e condições climatéricas; DIMENSÕES - Capacidade para transporte de quinze passageiros, incluindo o motorista; Dimensões externas – comprimento mínimo: 5.600mm; distância entre eixos mínima: 3.700mm; largura mínima: 1.900mm e altura mínima: 2.300mm; REVESTIMENTO INTERNO - Piso (motorista e passageiros) revestido em material resistente, antiderrapante, não absorvente e lavável, na cor preta, além de tapetes de borracha ou polivinil carbono (PVC), nos locais destinados aos ocupantes apoiarem os pés, inclusive o motorista, com dispositivo, velcro/botão ou outra forma de afixar o tapete ao piso, evitando-se a sua movimentação; As guarnições de porta (borrachas de vedação) devem ser coladas na carroceria, de modo a impedir sua remoção acidental durante os processos de embarque e desembarque. As guarnições instaladas na porta não precisam sofrer alteração no seu processo de fixação; Sensor de estacionamento na parte traseira do veículo, com identificação de obstáculos próximos ao veículo, que emita aviso sonoro ao motorista quando em marcha ré, resistente a interferências de ruídos eletromagnéticos; Película de segurança e

| | |
|---|---|
| controle solar, em todos os vidros do veículo (preta ou fumê), inclusive para-brisas (incolor). A película deverá rejeitar, no mínimo, 90% da radiação UV e observar a graduação máxima permitida pela RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 960, de 17 de maio de 2022. As películas devem ser fornecidas inclusive com a chancela indelével obrigatória. Não serão aceitos adesivos em sua substituição; Tampa de combustível contendo indicação clara sobre o tipo de combustível utilizado para evitar o abastecimento errado do veículo; Equipamento de som com as características mínimas: Central multimídia com sintonia de estações de rádio AM e FM e conectividade através de tecnologia *bluetooth* para reprodução de mídias e chamadas telefônicas. No mínimo4 alto-falantes distribuídos no veículo. | |
| **SUBTOTAL DO ITEM** | **1.576.800,00** |

| **LOTE II<br>LOCAÇÃO EVENTUAL** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **CÓD. SIMAS** | **DESCRIÇÃO DO OBJETO** | **UND.** | **QTD.** | **VLR UNITÁRIO ESTIMADO (R$)** | **VLR. TOTAL ESTIMADO (R$)** |
| **5.** | 24486-4 | **VEÍCULO PASSEIO TIPOSEDAN MÉDIO<br>Referência:** Fiat Cronos ou Chevroler Onix Plus, ou similar | Diária | 1.352 | 257,60 | 348.275,20 |
| **Configuração mínima:** Veículo Sedan, Potência mínima (ABNT) de 70 CV, cilindrada mínima 1.0T, Velocidade máximanão inferior a 150 km/h; Motor Flex (gasolina/álcool), Tempo de aceleração de 0 a 100 km/h igual ou menor a 10,2s; Transmissão automática, de no mínimo 5 marchas à frente e uma à ré, deve oferecer ao condutor botão ou alavanca para interação do condutor com o câmbio (Paddle Shift); Tacômetro (conta-giros do motor); Controle de tração; SEGURANÇA - Direção hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica, original de fábrica; Freio a disco nas rodas dianteiras e traseiras, com sistema antitravamento (ABS com gerenciamento eletrônico) integral das rodas, distribuição eletrônica da força de frenagem (EBD) e controle eletrônico de estabilidade monobloco original de fábrica, zero quilômetro de fábrica, sob responsabilidade da empresa fornecedora (Portaria nº 30/2004-INMETRO); Ano modelo igual ou posterior à data do pregão eletrônico; Quatro portas laterais e uma tampa traseira com abertura vertical para cima; Vidros originais ou adaptados de fábrica (desde que a adaptação seja feita por empresa homologada pelo fabricante dos veículos), que deverão abrir e fechar completamente na vertical, com seus acionamentos por mecanismos elétricos, nas quatro portas; Limpador com temporizador e lavador elétrico do para-brisa dianteiro; Espelhos retrovisores esquerdo e direito externos com comando interno elétrico; Indicador do nível de combustível; Indicador de temperatura de motor; sistema de abertura de tampa do porta-malas com acionamento interno pelo motorista; Grade de proteção metálica para cárter/motor, com estrutura e resistência compatível ao uso a que se destina, devidamente fixada na parte inferior externa do motor, que não cause interferência no sistema de absorção de impactos no conjunto motor/transmissão; com classificação PBEV (Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular) e ENCE*** (Etiqueta Nacional de Conservação de Energia) nas letras “A” ou “B” (as de maior eficiência energética) na comparação relativa na categoria, possuir nível deemissão | | | | | |


Trav. do Chaco, nº 2350, Bairro Marco, Belém/PA, CEP 66.093-542, Fone (91) 3251-2939/2925
e-mail: licitacao.dgl@seplad.pa.gov.br

de poluentes dentro dos limites do PROCONVE **** comprovada pela ENCE com a presença de 3 (três) estrelas; Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e em conformidade com o PROCONVE; Os veículos deverão fornecidos na cor: branca no padrão original de fábrica e de linha de produção comercializado no mercado; Cintos de segurança para todos os passageiros, considerando sua lotação completa, sendo os laterais retráteis de três pontos e o central subabdominal ou de três pontos; Sistema de retenção suplementar (airbag) de série com no mínimo 6 (seis) bolsas infláveis; Ar condicionado de fábrica integrado frio e com função desembaçante do para-brisa; Desembaçador de vidro traseiro; Bancos com revestimento em couro sintético, encosto de cabeça em todos os bancos dianteiros e traseiros, Bancos dianteiros individuais com regulagem de distância e inclinação do encosto, com apoio paracabeça, e banco traseiro com apoio para cabeça integrados ao banco, na cor preta. Sendo opcional o apoio de cabeça no assento central do banco traseiro; Barras de proteção lateral contra impactos nas portas dianteiras e traseiras; Sistema adicional de luz de parada (brake light); Luzes de condução diurna (DRL), Faróis auxiliares de neblina originais de fábrica; RODAS E PNEUS - Rodas de liga leve idênticas às fornecidas ao mercado varejista, de medidas compatíveis com o pneu utilizado, montadas com pneus idênticos aos do veículo original de fábrica, inclusive índices de velocidade e carga suportada; O pneu deve suportar o peso do veículo e resistir às sobrecargas dinâmicas produzidas em aceleração e frenagem, pavimentação precária e buracos. Deve ainda ser capaz de transmitir a potência útil do motor, os esforços em curva, na aceleração e na frenagem. Os conjuntos pneumáticos devem permitir a rodagem de forma segura, proporcionando uma condução do veículo com precisão, em grande variedade de solos e condições climatéricas; DIMENSÕES - Compartimento de carga com volume mínimo de 500 litros conforme ABNT; Capacidade para transporte
de cinco passageiros, incluindo o motorista; Dimensões externas – comprimento mínimo: 4.300mm; distância entre eixosmínima: 2.500mm; largura mínima: 1.700mm e altura mínima: 1.450mm; REVESTIMENTO INTERNO – Piso (motorista e passageiros) revestido em material resistente, antiderrapante, não absorvente e lavável, na cor preta, além detapetes de borracha ou polivinil carbono (PVC), nos locais destinados aos ocupantes apoiarem os pés, inclusive o motorista, com dispositivo, velcro/botão ou outra forma de afixar o tapete ao piso, evitando-se a sua movimentação; Asguarnições de porta (borrachas de vedação) devem ser coladas na carroceria, de modo a impedir sua remoção acidental durante os processos de embarque e desembarque. As guarnições instaladas na porta não precisam sofrer alteração no seu processo de fixação; Sensor de estacionamento na parte traseira do veículo, com identificação de obstáculos próximosao veículo, que emita aviso sonoro ao motorista quando em marcha ré, resistente a interferências de ruídos eletromagnéticos; Película de segurança e controle solar, em todos os vidros do veículo (preta ou fumê), inclusive para-brisas (incolor). A película deverá rejeitar, no mínimo, 90% da radiação UV e observar a graduação máxima permitida pela RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 960, de 17 de maio de 2022. As películas devem ser fornecidas inclusive com a chancela indelével obrigatória. Não serão aceitos adesivos em sua substituição; Tampa de combustível contendo indicação clara sobre o tipo de combustível utilizado para evitar o abastecimento errado do veículo; Equipamento de som com as características mínimas: Central multimídia com sintonia de estações de rádio AM e FM e conectividade atravésde tecnologia *bluetooth* para reprodução de mídias e chamadas telefônicas. No mínimo 4 alto-falantes distribuídos no veículo.

| ITEM | CÓD. SIMAS | DESCRIÇÃO DO OBJETO | UND. | QTD. | VLR UNITÁRIO ESTIMADO | VLR. TOTAL ESTIMADO |
|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | (R$) | (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **6.** | 24488-0 | **VEÍCULO PASSEIO TIPO SEDAN DE REPRESENTAÇÃO EXECUTIVO PARA O USO DE AUTORIDADES.** Referência**:** Toyota Corolla ou Nissan Sentra, ou similar. | Diária | 1.355 | 434,00 | 588.070,00 |
| **Configuração mínima:** Veículo Sedan três volumes, Potência mínima (ABNT) de 150 CV, cilindrada mínima 2.0, Velocidade máxima não inferior a 180 km/h; Motor Flex (gasolina/álcool); Tempo de aceleração de 0 a 100 km/h igual ou menor a 10,2s; Transmissão automática, de no mínimo 5 marchas à frente e uma à ré, deve oferecer ao condutor botão ou alavanca para interação do condutor com o câmbio (Paddle Shift); Tacômetro (conta-giros do motor); Controle de tração; SEGURANÇA - Direção hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica, original de fábrica; Freioa disco nas rodas dianteiras e traseiras, com sistema antitravamento (ABS com gerenciamento eletrônico) integral das rodas, distribuição eletrônica da força de frenagem (EBD) e controle eletrônico de estabilidade monobloco original de fábrica, zero quilômetro de fábrica, sob responsabilidade da empresa fornecedora (Portaria nº 30/2004-INMETRO); Anomodelo igual ou posterior à data do pregão eletrônico; Quatro portas laterais e uma tampa traseira com abertura verticalpara cima; Vidros originais ou adaptados de fábrica (desde que a adaptação seja feita por empresa homologada pelo fabricante dos veículos), que deverão abrir e fechar completamente na vertical, com seus acionamentos por mecanismos elétricos, nas quatro portas; Limpador com temporizador e lavador elétrico do para-brisa dianteiro; Espelhos retrovisoresesquerdo e direito externos com comando interno elétrico; Indicador do nível de combustível; Indicador de temperaturade motor; sistema de abertura de tampa do porta-malas com acionamento interno pelo motorista; Grade de proteção metálica para cárter/motor, com estrutura e resistência compatível ao uso a que se destina, devidamente fixada na parte inferior externa do motor, que não cause interferência no sistema de absorção de impactos no conjunto motor/transmissão;com classificação PBEV (Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular) e ENCE*** (Etiqueta Nacional de Conservaçãode Energia) nas letras “A” ou “B” (as de maior eficiência energética) na comparação relativa na categoria, possuir nível de emissão de poluentes dentro dos limites do PROCONVE **** comprovada pela ENCE com a presença de 3 (três) estrelas; Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e em conformidade com o PROCONVE; Os veículos deverão fornecidos na cor: preta no padrão original de fábrica e de linha de produção comercializado no mercado; Cintos de segurança para todos os passageiros, considerando sua lotação completa, sendo os laterais retráteis de três pontos e o central subabdominal ou de três pontos; Sistema de retenção suplementar (airbag) de série com no mínimo 6 (seis) bolsas infláveis; Ar condicionado de fábrica integrado frio e com função desembaçante do para-brisa; Desembaçador de vidro traseiro; Bancos com revestimento em couro sintético, encosto de cabeça em todos os bancos dianteiros e traseiros, Bancos dianteiros individuais com regulagem de distância e inclinação do encosto, com apoio paracabeça, e banco traseiro com apoio para cabeça integrados ao banco, na cor preta. Sendo opcional o apoio de cabeça no assento central do banco traseiro; Barras de proteção lateral contra impactos nas portas dianteiras e traseiras; Sistema adicional de luz de parada (brake light); Luzes de condução diurna (DRL), Faróis auxiliares de neblina originais de fábrica; RODAS E PNEUS - Rodas de liga leve idênticas às fornecidas ao mercado varejista, de medidas | | | | | |

| | |
|---|---|
| compatíveis com o pneu utilizado, montadas com pneus idênticos aos do veículo original de fábrica, inclusive índices de velocidade e carga suportada; O pneu deve suportar o peso do veículo e resistir às sobrecargas dinâmicas produzidas em aceleração e frenagem, pavimentação precária e buracos. Deve ainda ser capaz de transmitir a potência útil do motor, os esforços em curva, na aceleração e na frenagem. Os conjuntos pneumáticos devem permitir a rodagem de forma segura, proporcionando uma condução do veículo com precisão, em grande variedade de solos e condições climatéricas; DIMENSÕES - Compartimento de carga com volume mínimo de 450 litros conforme ABNT; Capacidade para transporte de cinco passageiros, incluindo o motorista; Dimensões externas – comprimento mínimo: 4.525mm; distância entre eixos mínima: 2.700mm; largura mínima: 1.770mm e altura mínima: 1.450mm; REVESTIMENTO INTERNO - Piso (motorista e passageiros) revestido em material resistente, antiderrapante, não absorvente e lavável, na cor preta, além de tapetes de borracha ou polivinil carbono (PVC), nos locais destinados aos ocupantes apoiarem os pés, inclusive o motorista, com dispositivo, velcro/botão ou outra forma de afixar o tapete ao piso, evitando-se a sua movimentação; As guarnições de porta (borrachas de vedação) devem ser coladas na carroceria, de modo a impedir sua remoção acidental durante os processos de embarque e desembarque. As guarnições instaladas na porta não precisam sofrer alteração no seu processo de fixação; Sensor de estacionamento na parte traseira do veículo, com identificação de obstáculos próximos ao veículo, que emita aviso sonoro ao motorista quando em marcha ré, resistente a interferências de ruídos eletromagnéticos; Película de segurança e controle solar, em todos os vidros do veículo (preta ou fumê), inclusive para-brisas (incolor). A película deverá rejeitar, no mínimo, 90% da radiação UV e observar a graduação máxima permitida pela RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 960, de 17 de maio de 2022. As películas devem ser fornecidas inclusive com a chancela indelével obrigatória. Não serão aceitos adesivos em sua substituição; Tampa de combustível contendo indicação clara sobre o tipo de combustível utilizado para evitar o abastecimento errado do veículo; Equipamento de som com as características mínimas: Central multimídia com sintonia de estações de rádio AM e FM e conectividade através de tecnologia bluetooth para reprodução de mídias e chamadas telefônicas. No mínimo 4 alto-falantes distribuídos no veículo. | |
| **SUBTOTAL DO LOTE II** | **936.345,20** |

| **ITEM 7<br>LOCAÇÃO EVENTUAL** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **CÓD. SIMAS** | **DESCRIÇÃO DO OBJETO** | **UND.** | **QTD.** | **VLR UNITÁRIO ESTIMADO (R$)** | **VLR. TOTAL ESTIMADO(R$)** |
| **7.** | 24489-9 | **VEÍCULO UTILITÁRIO TIPOCAMINHONETE /PICK UP**<br>Referência**:** Toyota Hilux Diesel4x4, ou Chevrolet S10 ou similar. | Diária | 3.545 | 1.099,20 | 3.896.664,00 |
| **Configuração mínima:** veículo **cabine dupla**, Potência mínima (ABNT) de 200 CV, cilindrada mínima 2.8, Velocidade máxima não inferior a 180 km/h; Motor à diesel, turbocomprimido; Tempo de | | | | | | |


Trav. do Chaco, nº 2350, Bairro Marco, Belém/PA, CEP 66.093-542, Fone (91) 3251-2939/2925
e-mail: licitacao.dgl@seplad.pa.gov.br

aceleração de 0 a 100 km/h igual ou menor a 10,2s; Transmissão manual, de no mínimo 5 marchas à frente e uma à ré, Tacômetro (conta-giros do motor); Controle de tração; SEGURANÇA - Direção hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica, original de fábrica; Freioa disco nas rodas dianteiras e traseiras, com sistema antitravamento (ABS com gerenciamento eletrônico) integral das rodas, distribuição eletrônica da força de frenagem (EBD) e controle eletrônico de estabilidade monobloco original de fábrica, zero quilômetro de fábrica, sob responsabilidade da empresa fornecedora (Portaria nº 30/2004-INMETRO); Anomodelo igual ou posterior à data do pregão eletrônico; Quatro portas laterais, caçamba com lona marítima ou proteção de caçamba, tração 4 x 4, com capacidade de carga de 01 tonelada, com caçamba de 1000 l; Vidros originais ou adaptados de fábrica (desde que a adaptação seja feita por empresa homologada pelo fabricante dos veículos), que deverão abrir e fechar completamente na vertical, com seus acionamentos por mecanismos elétricos, nas quatro portas; Limpador com temporizador e lavador elétrico do para-brisa dianteiro; Espelhos retrovisores esquerdo e direito externos com comandointerno elétrico; Indicador do nível de combustível; Indicador de temperatura de motor; sistema de abertura de tampa doporta-malas com acionamento interno pelo motorista; Grade de proteção metálica para cárter/motor, com estrutura e resistência compatível ao uso a que se destina, devidamente fixada na parte inferior externa do motor, que não cause interferência no sistema de absorção de impactos no conjunto motor/transmissão; com classificação PBEV (Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular) e ENCE*** (Etiqueta Nacional de Conservação de Energia) nas letras "A" ou "B" (as de maior eficiência energética) na comparação relativa na categoria, possuir nível de emissão de poluentes dentro doslimites do PROCONVE **** comprovada pela ENCE com a presença de 3 (três) estrelas; Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e em conformidade com o PROCONVE; Os veículos deverão fornecidos na cor: branca no padrão original de fábrica e de linha de produção comercializado no mercado; Cintos de segurança para todos os passageiros, considerando sua lotação completa, sendo os laterais retráteis de três pontos e o central subabdominal ou de três pontos; Sistema de retenção suplementar (airbag) de série com no mínimo 6 (seis) bolsas infláveis; Ar condicionado de fábrica integrado frio e com função desembaçante do para-brisa; Desembaçador de vidro traseiro; Bancos com revestimento em couro sintético, encosto de cabeça em todos os bancos dianteiros e traseiros, Bancos dianteiros individuais com regulagem de distância e inclinação do encosto, com apoio para cabeça, e banco traseiro comapoio para cabeça integrados ao banco, na cor preta. Sendo opcional o apoio de cabeça no assento central do banco traseiro; Barras de proteção lateral contra impactos nas portas dianteiras e traseiras; Sistema adicional de luz de parada (brake light); Luzes de condução diurna (DRL), Faróis auxiliares de neblina originais de fábrica; RODAS E PNEUS - Rodas de liga leve idênticas às fornecidas ao mercado varejista, de medidas compatíveis com o pneu utilizado, montadascom pneus idênticos aos do veículo original de fábrica, inclusive índices de velocidade e carga suportada; O pneu deve suportar o peso do veículo e resistir às sobrecargas dinâmicas produzidas em aceleração e frenagem, pavimentação precária e buracos. Deve ainda ser capaz de transmitir a potência útil do motor, os esforços em curva, na aceleração e nafrenagem. Os conjuntos pneumáticos devem permitir a rodagem de forma segura, proporcionando uma condução do veículo com precisão, em grande variedade de solos e condições climatéricas; DIMENSÕES - Capacidade para transporte de cinco passageiros, incluindo o motorista; Dimensões externas – comprimento mínimo: 5.300mm; distância entre eixos mínima: 3.000mm; largura mínima: 1.850mm e altura mínima: 1.700mm; REVESTIMENTO INTERNO - Piso (motorista e passageiros) revestido em material resistente, antiderrapante, não absorvente e lavável, na cor preta, além detapetes de borracha ou polivinil carbono

| |
|---|
| (PVC), nos locais destinados aos ocupantes apoiarem os pés, inclusive o motorista, com dispositivo, velcro/botão ou outra forma de afixar o tapete ao piso, evitando-se a sua movimentação; As guarnições de porta (borrachas de vedação) devem ser coladas na carroceria, de modo a impedir sua remoção acidental durante os processos de embarque e desembarque. As guarnições instaladas na porta não precisam sofrer alteração no seu processo de fixação; Sensor de estacionamento na parte traseira do veículo, com identificação de obstáculos próximos ao veículo, que emita aviso sonoro ao motorista quando em marcha ré, resistente a interferências de ruídos eletromagnéticos; Película de segurança e controle solar, em todos os vidros do veículo (preta ou fumê), inclusive para-brisas (incolor). A película deverá rejeitar, no mínimo, 90% da radiação UV e observar a graduação máxima permitida pela RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 960, de 17 de maio de 2022. As películas devem ser fornecidas inclusive com a chancela indelével obrigatória. Não serão aceitos adesivos em sua substituição; Tampa de combustível contendo indicação clara sobre o tipo de combustível utilizado para evitar o abastecimento errado do veículo; Equipamento de som com as características mínimas: Central multimídia com sintonia de estações de rádio AM e FM e conectividade através de tecnologia *bluetooth* para reprodução de mídias e chamadas telefônicas. No mínimo 4 alto-falantes distribuídos no veículo. |
| **SUBTOTAL DO ITEM** **3.896.664,00** |

| **ITEM 8<br>LOCAÇÃO EVENTUAL** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **CÓD. SIMAS** | **DESCRIÇÃO DO OBJETO** | **UND.** | **QTD.** | **VLR UNITÁRIO ESTIMADO (R$)** | **VLR. TOTAL ESTIMADO (R$)** |
| **8.** | 24559-3 | **VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO VAN**<br>**Referência:** Ford Transit, ou Fiat Ducato, ou similar. | Diária | 2.928 | 1.488,75 | 4.359.060,00 |
| **Configuração mínima:** Potência mínima (ABNT) de 140 CV, cilindrada mínima 2.0, Velocidade máxima não inferior a 150 km/h; Motor à diesel, turbo comprimido; Tempo de aceleração de 0 a 100 km/h igual ou menor a 10,2s; Transmissão manual, de no mínimo 5 marchas à frente e uma à ré, Tacômetro (conta-giros do motor); Controle de tração; SEGURANÇA - Direção hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica, original de fábrica; Freio a disco nas rodas dianteiras e traseiras, com sistema antitravamento (ABS com gerenciamento eletrônico) integral das rodas, distribuição eletrônica da força de frenagem (EBD) e controle eletrônico de estabilidade monobloco original de fábrica, zero quilômetro de fábrica, sob responsabilidade da empresa fornecedora (Portaria nº 30/2004-INMETRO); Ano modelo igual ou posterior à data do pregão eletrônico; Vidros originais ou adaptados de fábrica (desde que a adaptação seja feita por empresa homologada pelo fabricante dos veículos), que deverão abrir e fechar completamente na vertical, com seus acionamentos por mecanismos elétricos, nas portas; Limpador com temporizador e lavador elétrico do para- brisa dianteiro; Espelhos retrovisores esquerdo e direito externos com comando interno elétrico; Indicador do nível de combustível; Indicador de temperatura de motor; sistema de abertura de tampa do porta-malas com acionamento interno pelo motorista; Grade | | | | | |


Trav. do Chaco, nº 2350, Bairro Marco, Belém/PA, CEP 66.093-542, Fone (91) 3251-2939/2925
e-mail: licitacao.dgl@seplad.pa.gov.br

de proteção metálica para cárter/motor, com estrutura e resistência compatível ao uso a que se destina, devidamente fixada na parte inferior externa do motor, que não cause interferência no sistema de absorção de impactos no conjunto motor/transmissão; com classificação PBEV (Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular) e ENCE*** (Etiqueta Nacional de Conservação de Energia) nas letras "A" ou "B" (as de maior eficiência energética) na comparação relativa na categoria, possuir nível de emissão de poluentes dentro dos limites do PROCONVE **** comprovada pela ENCE com a presença de 3 (três) estrelas; Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e em conformidade com o PROCONVE; Os veículos deverão fornecidos na cor: branca no padrão original de fábrica e de linha de produção comercializado no mercado; Cintos de segurança para todos os passageiros, considerando sua lotação completa, sendo os laterais retráteis de três pontos e o central subabdominal ou de três pontos; Sistema de retenção suplementar (airbag) de série com no bolsas infláveis; Ar condicionado de fábrica integrado frio e com função desembaçante do para-brisa; Desembaçador de vidro traseiro; Bancos com revestimento em couro sintético, encosto de cabeça em todos os bancos dianteiros e traseiros, Bancos dianteiros individuais com regulagem de distância e inclinação do encosto, com apoio para cabeça, e banco traseiro com apoio para cabeça integrados ao banco, na cor preta. Banco do passageiro bi posto, Sistema adicional de luz de parada (*brake light*); Luzes de condução diurna (DRL), Faróis auxiliares de neblina originais de fábrica; RODAS E PNEUS - Rodas de liga leve idênticas às fornecidas ao mercado varejista, de medidas compatíveis com o pneu utilizado, montadas com pneus idênticos aos do veículo original de fábrica, inclusive índices de velocidade e carga suportada; O pneu deve suportar o peso do veículo e resistir às sobrecargas dinâmicas produzidas em aceleração e frenagem, pavimentação precária e buracos. Deve ainda ser capaz de transmitir a potência útil do motor, os esforços em curva, na aceleração e na frenagem. Os conjuntos pneumáticos devem permitir a rodagem de forma segura, proporcionando uma condução do veículo com precisão, em grande variedade de solos e condições climatéricas; DIMENSÕES - Capacidade para transporte de quinze passageiros, incluindo o motorista; Dimensões externas – comprimento mínimo: 5.600mm; distância entre eixos mínima: 3.700mm; largura mínima: 1.900mm e altura mínima: 2.300mm; REVESTIMENTO INTERNO - Piso (motorista e passageiros) revestido em material resistente, antiderrapante, não absorvente e lavável, na cor preta, além de tapetes de borracha ou polivinil carbono (PVC), nos locais destinados aos ocupantes apoiarem os pés, inclusive o motorista, com dispositivo, velcro/botão ou outra forma de afixar o tapete ao piso, evitando-se a sua movimentação; As guarnições de porta (borrachas de vedação) devem ser coladas na carroceria, de modo a impedir sua remoção acidental durante os processos de embarque e desembarque. As guarnições instaladas na porta não precisam sofrer alteração no seu processo de fixação; Sensor de estacionamento na parte traseira do veículo, com identificação de obstáculos próximos ao veículo, que emita aviso sonoro ao motorista quando em marcha ré, resistente a interferências de ruídos eletromagnéticos; Película de segurança e controle solar, em todos os vidros do veículo (preta ou fumê), inclusive para-brisas (incolor). A película deverá rejeitar, no mínimo, 90% da radiação UV e observar a graduação máxima permitida pela RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 960, de 17 de maio de 2022. As películas devem ser fornecidas inclusive com a chancela indelével obrigatória. Não serão aceitos adesivos em sua substituição; Tampa de combustível contendo indicação clara sobre o tipo de combustível utilizado para evitar o abastecimento errado do veículo; Equipamento de som com as características mínimas: Central multimídia com sintonia de estações de rádio AM e FM e conectividade através de tecnologia *bluetooth* para reprodução de mídias e chamadas telefônicas. No mínimo 4 alto-falantes distribuídos no veículo.

| | |
|---|---|
| **SUB-TOTAL DO ITEM** | **4.359.060,00** |
| **VALOR GLOBAL ESTIMADO** | **21.358.286,63** |

**1.3.** Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar. A licitação está organizada em Lotes, em consonância com o inciso I, do §3º, do art. 40, da Lei nº. 14.133/2021 e nos termos do Decreto Estadual nº 3.371, de 29 de setembro de 2023.

**1.4.** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP) originária deste Pregão será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Estado do Pará, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, mediante a anuência do fornecedor, nos termos do art. 18 do Decreto Estadual nº 3.371, de 29 de setembro de 2023.

**1.5.** Os contratos originários deste registro de preços terão a vigência de **vinte e quatro (24) meses**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima definida nos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

**1.6.** O serviço é enquadrado como de natureza continuada, tendo em vista a permanência da necessidade pública a ser satisfeita, ocorrendo a sua interrupção pode comprometer a continuidade das atividades da Administração.

**1.7.** As quantidades, contidas no quadro acima, se referem ao montante anual estimado pela Administração e advém do somatório anual indicados pelos órgãos e entidades participantes deste procedimento de licitação.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

### Justificativa

**2.1.** Os órgãos e entidades constitutivos da Administração Pública do Poder Executivo Estadual necessitam, para a execução logística de suas atividades meio e finalísticas, promover o deslocamento de suas autoridades, servidores e terceiros a eles vinculados, bem como, para realizar atividades de fiscalização, patrulhamento e transporte de materiais e pequenas cargas.


Trav. do Chaco, nº 2350, Bairro Marco, Belém/PA, CEP 66.093-542, Fone (91) 3251-2939/2925
e-mail: licitacao.dgl@seplad.pa.gov.br

**2.2.** A contratação em estudo se impõe diante da insuficiência de veículos próprios na frota do executivo estadual, pelo que entrevimos a locação de veículos automotores, sem motorista, conforme demanda, como a melhor solução econômica e operacional, através do Sistema de Registro de Preços, em substituição à aquisição de veículos novos, considerando que estes necessitariam de outras contratações como seguro, manutenção preventiva e corretiva, além do licenciamento anual e outros encargos, que no caso da locação, serão de responsabilidade da Contratada.

**2.3.** Diante do exposto o Estudo Técnico Preliminar - ETP verificou a viabilidade técnica e econômica para realização do procedimento licitatório para registro de preços, constatado através da análise das soluções disponíveis no mercado fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo

**2.4.** O ETP também verificou que a contratação pode ser enquadrada tanto como continuada como eventual, especialmente tendo em vista a constância e permanência da necessidade pública a ser satisfeita, ocorrendo que a sua interrupção pode comprometer a continuidade das atividades da Administração.

**2.5.** Por fim, o presente processo de registro de preços prove aos órgãos e entidades adquirentes de um certame amplo e competitivo que agregue maior conveniência e oportunidades de preços e condições contratuais aos interessados e melhores condições de mercado.

## Da Formação dos Lotes

**2.6.** O objeto desta licitação foi distribuído em Lotes Licitatórios, conforme descritos na Tabela do Item 1 deste Termo de Referência, e são de natureza comum, guardando relação entre si, sendo comumente fornecidos no mercado local, o critério se apresenta como alternativa ideal para a contratação do objeto para os diversos órgãos e entidades localizados na extensão do Estado do Pará.

**2.7.** Os itens de cada Lote Licitatório possuem um leque diversificado de fornecedores no mercado regional, logo a classificação das propostas pelo critério de menor preço objetiva estimular a participação de vários fornecedores, possibilitando assim ampliar o ganho de escala e a competitividade.

**2.8.** Ademais, a formação de Lotes objetiva poupar a Administração da excessiva pulverização de contratos com o mesmo objeto, diminuindo o custo administrativo de gerenciamento e fiscalização de


Trav. do Chaco, nº 2350, Bairro Marco, Belém/PA, CEP 66.093-542, Fone (91) 3251-2939/2925
e-mail: licitacao.dgl@seplad.pa.gov.br

Contratadas, além de evitar os descompassos no fornecimento dos materiais e preservando ao máximo a rotina da máquina administrativa, agregando, assim eficiência e economicidade para os órgãos e entidades Contratantes.

**2.9.** Os Lotes estão organizados de forma continuada ou eventual, gerando redução de custos objetivando a prestação de serviços por uma única empresa, em consonância com o inciso I, do §3º, do art. 40, da Lei nº 14.133/2021 e nos termos do art. 12, inciso III, alínea c, do Decreto Estadual nº 3.371, de 29 de setembro de 2023.

**2.10.** Pelo exposto, a formação de Lotes Licitatórios demonstra-se necessária para atingir os adequados patamares de economia de escala e seleção de proposta com a devida vantajosidade técnica e econômica, além de gerar melhor eficiência na fiscalização de contratos.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

**3.1.** O serviço a ser contratado compreende a locação de veículos automotores, sem motorista, dos tipos passeio (sedan básico e executivo), van, caminhonete/pick-up cabine dupla, com o fornecimento de manutenção, limpeza, seguro total e quilometragem livre, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, para atender os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, conforme os termos descritos no Estudo Técnico Preliminar.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### Sustentabilidade:

**4.1.** A Contratada, para a execução dos serviços, deverá observar as diretrizes e critérios de sustentabilidade, no que couber, estabelecidas no Decreto Estadual nº 4.193 de 18 de setembro de 2024.

**4.2.** Os critérios de sustentabilidade da contratação em estudo deverão ser observados nas seguintes obrigações e responsabilidades socioambientais da Contratada:

**4.2.1.** Manter a regulagem dos veículos automotores, preservando as suas características originais para que sejam minimizados os níveis de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle de Poluição do Ar por Veículos

Automotores - PROCONVE, conforme Resoluções CONAMA n° 18, de 06/05/1986, e n° 315 de 29/10/2002, Resolução CONAMA 490, de 16 de novembro de 2018 e Resolução CONAMA 492, de 20 de dezembro de 2018 visando contribuir com a qualidade do ar, observados os limites máximos de emissão de gases, conforme legislação vigente;

**4.2.2.** Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA n° 1, de 11/02/1993, n. 08/1993, n. 17/1995, n° 272 de 14/09/2000 e n. 242 /1998 e legislação superveniente e correlata;

**4.2.3.** Buscar soluções tecnológicas que permitam melhorias do controle de emissão de gases poluentes na atmosfera;

**4.2.4.** Manter os veículos automotores em perfeito estado de conservação de modo a coibir a deterioração e a adulteração do sistema de escapamento que possam resultar em níveis de emissão sonora superior aos dos padrões aceitáveis, nos termos da legislação vigente e normas brasileiras aplicáveis, bem como observar as recomendações dos manuais de proprietários e serviços do veículo;

**4.3.** Os veículos deverão, obrigatoriamente, estar equipados com catalisador ou outro equipamento que o substitua para controle de emissão de gases poluentes na atmosfera;

**4.3.1.** Observar as legislações vigentes sobre controle de poluição do meio ambiente, em especial as regulamentações do IBAMA, CONAMA e Secretaria do Meio Ambiente/PA, destacando-se a Lei Federal nº 8.723/93, Resolução CONAMA nº 16/93 e Portaria IBAMA nº 85/96;

**4.3.2.** Manter programa interno de auto fiscalização da correta manutenção da frota quanto à emissão de fumaça preta, especialmente para os veículos eventualmente movidos a óleo diesel que integrem a frota utilizada na presente prestação dos serviços;

**4.3.3.** Utilizar veículos movidos a combustíveis que causem menor impacto ambiental, visando a redução efetiva de emissões poluidoras à atmosfera preferencialmente movidos a combustíveis não fósseis;

**4.3.4.** Manter política de boas práticas ambientais na gestão de suprimentos, especialmente quanto à aquisição e descarte de pneus, bem como dos resíduos dos processos de manutenção e limpeza dos veículos;

**4.3.5.** Encaminhar os pneumáticos inservíveis abandonados ou dispostos inadequadamente aos fabricantes para destinação final ambientalmente adequada, tendo em vista que pneumáticos inservíveis constituem passivo ambiental, que resulta em sério risco ao meio ambiente e à saúde pública. Esta obrigação atende à Resolução CONAMA nº 416, de 30 de setembro de 2009;

**4.4.** O principal causador da poluição atmosférica e do agravamento do efeito estufa no planeta, atualmente, é a queima de combustíveis (gasolina, etanol e diesel) feita pelos automóveis com motor a combustão.

**4.5.** Na contratação em estudo, os veículos automotores movidos à combustão/combustíveis fósseis serão novos e passarão por manutenção periódicas, visando a redução de gases poluentes e, consequentemente, a redução dos impactos ambientais.

**4.6.** Os automóveis bicombustíveis utilizados pela Administração Pública Estadual deverão ser abastecidos com etanol, salvo indisponibilidade desse combustível, conforme dispões o art. 18 do Decreto Estadual n° 4.193, de 18 de setembro de 2024.

**4.7.** De acordo com o art. 19 do Decreto Estadual n° 4.193, de 18 de setembro de 2024, o cumprimento dos critérios e práticas de sustentabilidade aplicáveis à contratação deve ser fiscalizado na forma do Decreto Estadual n° 3.813, de 1° de abril de 2024.

**4.8.** Os órgãos e as entidades contratantes deverão observar as diretrizes e práticas sustentáveis, bem como critérios de sustentabilidade quando da elaboração dos instrumentos convocatórios, na formalização e na execução de contratos, observado o disposto do art. 11 do Decreto Estadual n° 4.193, de 18 de setembro de 2024 e na legislação vigente.

## Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

**4.9.** Na presente contratação será efetuada a indicação de marca e modelo, conforme consta na Tabela 1 do item 1 deste Termo de Referência, para fins de referência de qualidade e facilitação da descrição do objeto.

**4.9.1.** Para formulação e dimensionamento da proposta, será admitida a indicação de produtos com qualidade “equivalente”, “similar” ou ainda “de melhor qualidade”.

**4.9.2.** A Administração observa, neste quesito, o princípio da padronização e qualidade


Trav. do Chaco, nº 2350, Bairro Marco, Belém/PA, CEP 66.093-542, Fone (91) 3251-2939/2925
e-mail: licitacao.dgl@seplad.pa.gov.br

dos materiais, equipamentos e insumos oferecidos pela Contratada, considerando a compatibilidade das suas especificações técnicas, estéticas e de desempenho em relação ao Termo de Referência, Anexo I do Edital, termos do art. 43 da Lei nº 14.133, de 2021, e do art. 9º, inciso I, alínea b, da IN Seges/ME nº 81, de 2022, bem como a Portaria SEGES/ME n. 938, de 2022.

### Da vedação de contratação de marca ou produto

**4.10.** Na presente contratação não será efetuada a vedação de marca, característica ou modelo, de conforme informações contidas nos Estudos Técnicos Preliminares.

### Da exigência de amostra

**4.11.** Na presente contratação não será necessária a apresentação de amostra, visto que se trata de um registro de preços, no entanto, será necessária a realização de vistoria, conforme descrito no item 5 (cinco) deste instrumento.

### Subcontratação

**4.12.** Na execução do contrato, e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais da Contratada, será admitida a subcontratação parcial do objeto, nos termos do art. 122, da Lei 14.133/2021 e nas seguintes condições:

**4.12.1.** É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto.

**4.12.2.** Para os veículos de locação continuada será autorizada a subcontratação no percentual máximo de vinte e cinco por cento (25%) do quantitativo Contratada de cada item, desde que, previamente autorizado pelo órgão e entidade Contratante.

**4.12.2.1.** Para os demais veículos não inclusos no percentual de subcontratação, a Contratada deverá utilizar obrigatoriamente veículos de sua propriedade ou adquiridos por meio do sistema de arrendamento mercantil (leasing), em nome da mesma, não sendo aceito veículos de propriedade de terceiros, inclusive os cedidos ou transferidos via comodato ou pertencentes a empresas do mesmo grupo econômico.

**4.12.3.** Para os veículos de locação eventual, será admitida a subcontratação do serviço, desde que, previamente autorizado pelo Contratante e que a subcontratação não atinja a integralidade do objeto Contratada.

**4.13.** Ao logo de toda a execução do contrato, a Contratada apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica da subcontratada, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente, conforme dispõe o §1º, do art. 122, da Lei nº 14.133/2021.

**4.14.** O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

### Garantia da contratação

**4.15.** Não haverá exigência da garantia da contratação nos termos dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**4.15.1.** A ausência da exigibilidade de garantia, para os contratos advindos deste procedimento de licitação, se justifica em razão de que a imposição da exigibilidade tende a elevar os custos dos serviços a serem contratados, bem como a inexigibilidade da garantia para o objeto contratual não implica em prejuízo para a administração, uma vez a prestação de serviço de locação de veículos se caracteriza como uma contratação de baixa complexidade e baixo risco para a Administração.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Dos Conceitos

**5.1.** Os serviços de locação de veículos, objeto do presente certame, deverão ser prestados nas modalidades de locação continuada e/ou locação eventual, conforme a necessidade do órgão ou entidade Contratante.

**5.1.1. Por locação continuada** entende-se pelo serviço de locação de veículos cuja forma contratual seja estabelecida em quantidades e valores mensais fixos.

**5.1.2. Por locação eventual** entende-se pelo serviço de locação de veículos cuja forma contratual seja estabelecida através do pagamento de diárias.

## Dos Prazos

**5.2.** A execução do objeto deverá obedecer aos seguintes prazos:

**5.2.1. Para os veículos de locação continuada**, a entrega dos veículos deve ser no máximo em até 90 (noventa) dias, contatos a partir da Ordem de serviço.

**5.2.2. Para os veículos de locação eventual**, a entrega dos veículos deve ser no máximo em até 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

## Da Entrega

**5.3.** A prestação do serviço de locação poderá ser realizada de forma PARCELADA, obedecendo aos quantitativos firmados no ato da formalização do Contrato, conforme a demanda do órgão ou entidade Contratante.

## Das Condições

**5.4.** Os veículos serão utilizados no regime de quilometragem livre.

**5.5.** O ano de fabricação dos veículos deverá corresponder a descrição constante na Tabela 1 do Item 1 deste Termo de Referência.

**5.6.** Para locação continuada os veículos a serem disponibilizados deverão ser zero quilômetro.

**5.7.** Para locação eventual não há obrigatoriedade de que os veículos sejam zero quilômetro, não obstante, devendo ser rigorosamente respeitada a configuração mínima do ano de fabricação, conforme preconizado na Tabela 1 do item 1 da deste documento.

**5.8.** Para efeitos do presente processo licitatório, o veículo será considerado zero quilômetro caso atenda cumulativamente às seguintes condições:

**5.8.1.** Seja de primeiro uso, comprovado mediante apresentação da Nota Fiscal, emitida em até sessenta dias anteriores à disponibilização do veículo à Contratante.

**5.8.2.** A quilometragem total no ato da entrega não deve exceder os cinquenta quilômetros rodados, caso a entrega seja realizada nos municípios de Belém ou Ananindeua.

**5.8.3.** Na hipótese de entrega em outros municípios, será considerado zero quilômetro, para efeitos item anterior, os veículos cuja quilometragem total seja inferior à distância entre Belém e a cidade de entrega, acrescido de cinquenta quilômetros, com tolerância de

variação máxima de 10% (dez por cento).

**5.9.** A Contratada somente poderá disponibilizar os veículos para locação quando devidamente autorizados, por escrito, pelo Contratante, utilizando-se apenas de veículos em perfeito estado de funcionamento, conservação e higiene e com reservatório de combustível abastecido em sua capacidade máxima.

**5.10.** Os veículos deverão estar com documentação atualizada, sendo que os veículos a serem locados ao Estado do Pará deverão ser regularizados (primeiro emplacamento ou sua transferência), junto ao DETRAN-PA (Decreto Nº 430 DE 04/12/2019), sem franquia mensal de quilometragem.

**5.11.** Será facultado à futura Contratada ofertar mais de uma marca/modelo de veículo para atender à demanda do item licitado, desde que, atenda cumulativamente aos seguintes critérios:

**5.11.1.** Que não haja alteração no valor unitário da proposta comercial licitada;

**5.11.2.** Que o veículo oferecido seja similar a categoria licitada (exemplo: Sedan, Caminhonete, etc.) e apresente especificações técnicas iguais ou superiores aquelas descritas na Tabela 1 do item 1 do Termo de Referência; e

**5.11.3.** Que haja acordo prévio e formal junto à Contratante, bem como, seu aceite.

## Dos Locais para entrega dos veículos

**5.12.** Os locais e endereços para entrega dos veículos serão, em regra, nas respectivas sedes dos órgãos e entidades Contratantes, localizados no território do Estado do Pará, ou ainda, em outro local, desde que, prévia e formalmente acordado com a Contratada.

**5.13.** Caberá à Contratada a responsabilidade pelos custos operacionais relativos à entrega dos veículos nos locais indicados pelo Contratante.

## Informações importantes para o dimensionamento da proposta

**5.14.** Os quantitativos apresentados na Tabela 1 do Item 1 do Termo de Referência são apenas uma estimativa dos itens a serem contratadas.

**5.15.** As quantidades a serem efetivamente contratadas serão definidas no ato da formalização do contrato, conforme a necessidade do Contratante.

**5.16.** O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do

quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à Ata de Registro de Preços, conforme dispõe inciso II, do art.32 do Decreto Estadual 3.371/2023.

**5.17.** Será facultado à futura Contratada ofertar mais de uma marca/modelo de veículo para atender à demanda do item licitado, desde que, atenda cumulativamente aos critérios descritos no subitem 5.11 acima.

## Da Vistoria para recebimento dos veículos

**5.18.** Os veículos entregues, inclusive os reservas, serão objeto de vistoria, a ser realizada pelo fiscal do contrato ou servidor(es) designado(s) para essa finalidade, preferencialmente, em conjunto com um preposto da empresa Contratada, para análise e inspeção das suas especificações técnicas, regularização documental e estado de conservação.

**5.19.** A vistoria deve ocorrer no prazo máximo de cinco (5) dias úteis, após o recebimento do veículo.

**5.20.** Na inspeção de vistoria serão averiguados, no mínimo, os seguintes itens:

**5.20.1.** Documentação de licenciamento anual do veículo (CRLV), seguro obrigatório e apólice do seguro;

**5.20.2.** Motor e parte elétrica (inclusive vidros elétricos, faróis e lanternas);

**5.20.3.** Freios, embreagem, câmbio, nível de óleo e água e toda a parte mecânica;

**5.20.4.** Pneus, inclusive o pneu estepe, aros da roda, ferramentas (chaves de rodas macaco) e dispositivos de sinalização (triângulo) fornecidos pelo fabricante;

**5.20.5.** Limpadores de para-brisas, vidros, ar condicionado, espelhos retrovisores laterais e interno;

**5.20.6.** Condições internas do veículo, bancos, carpetes/tapetes, cintos de segurança e todos os componentes para a sua operação;

**5.20.7.** Condições da lataria, pintura e plotagem/adesivagem (quando aplicável).

**5.21.** Caso seja reprovado algum item, o fiscal não aceitará o veículo, notificando por escrito a Contratada para que regularize a pendência, ou realize a troca do veículo, dentro do prazo previsto para a entrega dos mesmos.

**5.22.** Fica à critério do órgão e entidade Contratante, se assim achar necessário, a contratação de


Trav. do Chaco, nº 2350, Bairro Marco, Belém/PA, CEP 66.093-542, Fone (91) 3251-2939/2925
e-mail: licitacao.dgl@seplad.pa.gov.br

profissional técnico especializado para a realização da vistoria da parte mecânica, elétrica e afins do veículo, o qual deve ser devidamente estar acompanhado do Fiscal do Contrato servidor(es) designado(s) para essa finalidade.

### Da Identificação do Veículos

**5.23.** A Contratada deverá entregar o veículo devidamente identificado, por meio de adesivagem, com a arte e logomarca da instituição Contratante, conforme modelo adotado pela Administração Pública Estadual do Governo do Estado do Pará.

**5.23.1.** A arte e modelos de identificação serão fornecidos pelo Contratante.

**5.23.2.** A identificação e caracterização institucional dos veículos não acarretará ônus ao Contratante.

**5.24.** O Contratante poderá optar por fornecer e/ou colocar os próprios adesivos de caracterização nos veículos devendo, neste caso, formalizar antecipadamente a decisão à Contratada.

### Da Garantia do veículo

**5.25.** O prazo de garantia do objeto ora contratado é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**5.26.** O prazo de garantia dos veículos, complementar à garantia legal, será de, no mínimo vinte e quatro (24) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo dos veículos.

### Da Manutenção Preventiva e Corretiva dos Veículos

**5.27.** Os veículos locados deverão receber a adequada e devida manutenção preventiva e corretiva, sob responsabilidade da Contratada, a ser realizada na periodicidade e frequência recomendadas pelos respectivos fabricantes e constantes no manual do proprietário de cada veículo.

**5.28.** Caberá à Contratada agendar a execução dos serviços de manutenção preventiva, mediante aviso prévio de mínimo quarenta e oito (48) horas para recolhimento dos veículos.

**5.29.** Os veículos locados deverão ser recolhidos e entregues no local de guarda do veículo, conforme agendamento prévio da manutenção preventiva, podendo também ocorrer em outras localidades, desde


Trav. do Chaco, nº 2350, Bairro Marco, Belém/PA, CEP 66.093-542, Fone (91) 3251-2939/2925
e-mail: licitacao.dgl@seplad.pa.gov.br

que, previamente acordadas com a Contratada, não acarretando qualquer ônus ao Contratante.

**5.30.** A Contratada deverá arcar com as despesas relativas à troca de óleo, lubrificantes, filtros, alinhamento, balanceamento, troca ou reparo de pneus por desgaste natural ou avaria, bem como mão-de-obra para a realização dos serviços e demais suprimentos necessários ao fiel cumprimento do objeto do contrato.

**5.30.1.** A troca de óleo, lubrificantes, filtros e demais suprimentos não poderão ser em prazo superior ao estabelecido no Manual do Veículo, fornecido pelo fabricante.

**5.31.** A Contratada deverá entregar, logo após a conclusão dos serviços de manutenção preventiva ou corretiva, os veículos lavados e limpos interna e externamente, com a realização do serviço de alinhamento e balanceamento do mesmo.

**5.32.** A Contratada deverá prestar assistência vinte e quatro (24) horas por dia, durante sete (7) dias por semana, com plantão para atendimento e socorro dos veículos locados, incluindo-se o serviço de reboque.

**5.33.** A manutenção corretiva deverá ocorrer sempre que necessário para substituição de um componente do veículo por desgaste, defeito, quebra ou sinistro.

**5.34.** Os serviços de reboque, em razão de acidentes, panes, sinistros e demais situações que impossibilitem a utilização ou locomoção do veículo locado, deverão ser prestados dentro e fora do Estado do Pará.

### Do veículo reserva

**5.35.** Por veículo reserva entende-se por aquele a ser disponibilizado pela Contratada, em caso de indisponibilidade do veículo locado por um período de tempo superior a vinte e quatro (24) horas.

**5.36.** Seja por motivos de manutenção preventiva, corretiva, avarias ou acidentes, a Contratada deverá providenciar a imediata substituição do veículo locado por um reserva, no prazo máximo de oito (8) horas para a Região Metropolitana de Belém (RMB) e de quarenta e oito (48) horas para os municípios do interior do Estado.

**5.37.** O veículo reserva estará à disposição da Administração temporariamente, pelo período de pelo menos trinta (30) dias, ou ainda durante o tempo em que o veículo locado estiver indisponível para manutenção, ou quando for constatado perda total em veículos sinistrados.

**5.38.** Nos casos descritos no item anterior, não é necessário que o veículo reserva seja zero quilômetro, desde que o mesmo esteja em perfeito estado de conservação, possua a mesma cor e tenha, no mínimo, as mesmas especificações do veículo a ser substituído.

## Do Seguro e dos Sinistros

**5.39.** Os veículos locados deverão possuir, obrigatoriamente, Seguro Total. A Contratada deverá responsabilizar-se pelo pagamento eventual de franquia, com cobertura compreensiva para roubo, furto, incêndio, colisão, danos materiais e pessoais, inclusive contra terceiros, e quaisquer casos fortuitos ou de força maior, durante todo o prazo de vigência contratual.

**5.40.** O seguro deverá possuir no mínimo as coberturas abaixo expressas, devendo ser anexado aos contratos, derivados desta Ata, cópias das apólices que comprovem a contratação do serviço, a seguir:

**5.40.1.** Responsabilidade Civil Facultativa de Veículos - RCF no valor mínimo Contratada de R$100.000,00 (cem mil) reais;

**5.40.2.** Colisão, incêndio, roubo ou furto do veículo ou de itens do automóvel e seus acessórios(central de mídia, alto-falantes, antenas, etc.);

**5.40.3.** Assistência 24 horas completa (guincho, chaveiro, pane elétrica, pane mecânica, conserto de pneu furado, etc.); e

**5.40.4.** Acidentes pessoais dos passageiros do veículo - APP, no mínimo de R$15.000,00(quinze mil) Reais por ocupante.

**5.41.** Não haverá por parte do órgão/entidade Contratante o pagamento de franquia por evento ocorrido, excetuando-se os casos decorrentes de culpa ou dolo do condutor.

**5.42.** No caso de sinistro, caso seja comprovado, através de Laudo Pericial, a culpa ou dolo do condutor, ficará para o órgão/entidade Contratante o encargo do pagamento integral da franquia.

**5.43.** Nos casos de dano por “mau uso” do condutor do veículo e de seus acessórios, nos casos de culpa ou dolo do agente, devidamente apurado por procedimento administrativo da Contratante, ficará

**5.44.** para o órgão/entidade Contratante o encargo do pagamento integral da franquia.

**5.45.** É obrigação do órgão/entidade Contratante apresentar o boletim de ocorrência (BO) policial e perícia, ou documento hábil que ateste a solicitação do mesmo, quando em caso de sinistro para devida comprovação e/ou afastamento da responsabilidade do condutor do veículo.


Trav. do Chaco, nº 2350, Bairro Marco, Belém/PA, CEP 66.093-542, Fone (91) 3251-2939/2925
e-mail: licitacao.dgl@seplad.pa.gov.br

**5.46.** Sempre que solicitado pelo órgão/entidade Contratante, a empresa Contratada deverá comprovar a efetivação do seguro e de sua renovação periódica, mediante o envio de cópia atualizada da Apólice do Seguro.

**5.47.** Em caso de sinistros, o condutor do veículo do órgão/entidade Contratante acionará o seguro para as providências cabíveis.

**5.48.** A Contratada deverá disponibilizar um veículo reserva no prazo máximo de oito (8) horas para a Região Metropolitana de Belém (RMB) e de quarenta e oito (48) horas para os municípios do interior do Estado após a notificação o qual ficará à disposição da Administração, temporariamente, pelo período de pelo menos trinta (30) dias, ou durante o tempo em que o veículo locado estiver indisponível.

**5.49.** Em caso de constatação de perda total, após o período de quinze (15) dias, a Contratada deve disponibilizar um novo veículo nas mesmas condições do inicialmente locado, devendo ainda passar pela vistoria, identificação com adesivagem, recebimento definitivo, cadastramento no sistema de gestão de frotas e etc.

### Da renovação da frota

**5.50.** Em havendo prorrogação contratual, a Contratada deverá substituir os veículos que atingiram vinte e quatro (24) meses de uso, ou ainda, aqueles que registraram 100.00 km rodados, por veículos novos, zero quilometro, sem ônus para a Contratante.

**5.50.1.** A exigência acima pode ser dispensada nos casos em que haja a devida anuência formal do órgão ou entidade Contratante para permanência dos mesmos veículos originalmente contratados.

**5.51.** No caso da substituição dos veículos para renovação da frota, será facultado à futura Contratada ofertar mais de uma marca/modelo de veículo, desde que atenda cumulativamente aos seguintes critérios:

**5.51.1.** Não haja alteração no valor unitário da proposta comercial licitada;

**5.51.2.** O veículo seja similar a categoria licitada (exemplo: Sedan, Caminhonete, etc.) e apresente especificações técnicas iguais ou superiores aquelas descritas na Tabela 1 do item 1 deste documento; e

**5.51.3.** Que a Contratante será informada previamente e formalmente por escrito e esteja ciente e de acordo.

**5.52.** Nos casos de renovação da frota, a Contratada deve disponibilizar o novo veículo nas mesmas condições do inicialmente locado, devendo ainda passar pela vistoria, identificação com adesivagem, recebimento definitivo, cadastramento no sistema de gestão de frotas e etc.

## Do Abastecimento

**5.53.** Os veículos locados, tanto na modalidade continuada quanto na eventual, deverão ser entregues com seus tanques abastecidos em sua capacidade máxima.

**5.53.1.** A Contratada deverá especificar mediante documento o tipo de combustível abastecido no veículo locado.

**5.54.** Quando da eventual devolução do veículo na finalização do contrato, a Contratada deverá devolvê-lo com o tanque abastecido em sua capacidade máxima e com o mesmo tipo de combustível que recebeu da Contratada.

**5.55.** Somente após a aprovação da vistoria, os veículos serão encaminhados para o setor responsável do órgão/entidade para efetivo cadastro no sistema de gestão de abastecimento da frota de veículos oficiais do Estado.

## Das Infrações e Multas de Trânsito

**5.56.** A Contratada deverá efetuar o pagamento das multas decorrentes de infrações de trânsito cometidas na condução dos veículos locados e solicitar o reembolso dos valores junto ao Contratante.

**5.57.** A Contratada deverá encaminhar ao Contratante as notificações emitidas pelos órgãos de trânsito, para que seja identificado o condutor responsável pela infração e resguardado o seu direito de interpor recursos.

**5.57.1.** A autuação deverá ser entregue, no mínimo, dez (10) dias úteis antes do prazo estabelecido pelo órgão de trânsito competente para identificação do condutor.

**5.58.** Nos casos em que o Contratante não for notificado dentro do prazo supracitado, a Contratada se responsabilizará integralmente pelo pagamento das importâncias referentes a multas, taxas e /ou despesas, inclusive com guincho e estadias decorrentes de infrações.

**5.59.** Caberá ao Contratante enviar ao órgão de trânsito competente, dentro do prazo legal, a documentação necessária que possibilite a identificação do condutor infrator.

**5.60.** Antes de realizar o pagamento, a Contratada aguardará conclusão dos processos referentes aos recursos previstos pela legislação.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

**6.1.** O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do fornecimento e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 140, I, da Lei 14.133/2021 c/c o Decreto n°. 3.813, de 1º de abril de 2024.

**6.2.** As atividades de fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo, dentre outros, aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para o serviço Contratada, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções e extinção do contrato, quando for o caso, tudo com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

**6.3.** O representante da Contratante designado como fiscal deverá possuir qualificação técnica condizente com o objeto deste Termo.

**6.4.** Quando a contratação exigir fiscalização setorial, o órgão ou entidade deverá designar representantes nesses locais para atuarem como fiscais setoriais.

**6.5.** As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática.

**6.6.** Entrega concomitantemente à Nota Fiscal ao setor responsável pela fiscalização do contrato dos seguintes documentos, quando não for possível a verificação da regularidade destes no Sistema de Cadastro de Fornecedores (SICAF):

**6.6.1.** Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida

Ativa da União (CND);

**6.6.2.** Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede da Contratada;

**6.6.3.** Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e

**6.6.4.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**6.7.** A não manutenção das condições de habilitação pela Contratada poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.

**6.8.** A Contratante poderá conceder prazo para que a Contratada regularize suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade de correção.

**6.9.** O Fiscal deverá verificar a necessidade de se proceder a reajuste ou reequilíbrio econômico do contrato, inclusive quanto à necessidade de solicitação da Contratada.

**6.9.1.** Compete ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, no caso, a Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD), conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados, estabelecendo os preços máximos do objeto contido no contrato administrativo dela advindo, em conformidade com o Inciso VIII, art. 6, do Decreto Estadual nº 3.371/2023.

**6.10.** O contrato oferece maiores detalhes sobre os regramentos para reajustamento de preço.

**6.11.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e fiscais, em conformidade com a legislação em vigor.

**6.12.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**6.13.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**6.14.** As comunicações entre o Contratante e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre

que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, conforme o caso, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**6.15.** O Contratante poderá convocar representante da empresa Contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**6.16.** Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às rotinas estabelecidas por cada órgão ou entidade Contratante.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**7.1.** Disponibilizar ao órgão/entidade Contratante os veículos nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, nos locais e horários fixados pelo Contratante, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo que o impossibilite de atender de imediato a solicitação.

**7.2.** Entregar os veículos abastecidos, em sua capacidade máxima, em perfeitas condições de segurança, higiene e limpeza e conforme as especificações técnicas deste Termo de Referência.

**7.3.** Disponibilizar os veículos no regime de quilometragem livre.

**7.4.** Responsabilizar-se por todos os encargos relativos aos veículos, como IPVA, licenciamento anual, seguro obrigatório e outros, previstas no Código de Trânsito Brasileiro.

**7.5.** Manter os veículos assegurados, contratando para isso obrigatoriamente Seguro Total, responsabilizando-se pelo pagamento eventual de franquia, com cobertura compreensiva para roubo, furto, incêndio, colisão, danos materiais e pessoais, inclusive contra terceiros, e quaisquer casos fortuitos ou de força maior, durante todo o prazo de vigência contratual.

**7.5.1.** Sempre que solicitado pelo Contratante, a Contratada deverá comprovar a efetivação do seguro e de sua renovação periódica, mediante o envio de cópia atualizada da Apólice do Seguro.

**7.6.** Renovar os veículos locados conforme regra instituída no item 5.49 e seguintes deste Termo de Referência.

**7.7.** Prestar assistência 24 (vinte e quatro) horas, com plantão para atendimento e socorro, por intermédio de sistema de comunicação a ser informado no ato de entrega do veículo

**7.8.** Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da utilização dos veículos, como troca de óleo e reparos mecânicos necessários à sua manutenção, com exceção do abastecimento de

combustível.

**7.9.** Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da caracterização visual do veículo, em razão da colocação de películas, adesivos e logomarcas do órgão/entidade Contratante.

**7.10.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Contratante e/ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

**7.11.** Substituir no prazo máximo de 08 (oito) horas os veículos que estejam indisponíveis, sejam em razão de acidentes, revisão, reparos mecânicos, má conservação ou más condições de segurança para a Região Metropolitana de Belém (RMB) e de 48 (quarenta e oito) horas os municípios do interior do Estado.

**7.11.1.** Substituir os veículos, nas condições não previstas no item acima, quando solicitado por escrito pelo Contratante, no prazo máximo de 24 horas para a Região Metropolitana de Belém (RMB) e de 60 (sessenta) horas os municípios do interior do Estado, a partir do recebimento de notificação.

**7.12.** Dar ciência imediata e por escrito ao Contratante sobre qualquer anormalidade verificada na locação dos veículos.

**7.13.** Prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre as locações.

**7.14.** Implementar de forma adequada o planejamento, a execução e a supervisão permanente das locações, de maneira a não interferir nas atividades do Contratante, respeitando suas normas de conduta.

**7.15.** Apresentar a relação dos veículos, em até 02 (dois) dias úteis antes do previsto para o início da locação, onde deverá constar: Marca, modelo, cor, placa, ano de fabricação, KM (hodômetro), tipo de combustível, código RENAVAM e chassi dos veículos.

**7.16.** Manter junto aos Fiscais do Contratos um representante e/ou preposto para acompanhamento das atividades, com poderes de substituir, acrescentar ou diminuir o número de veículos locados

**7.17.** Em havendo manutenção dos contratos firmados, a Contratada deverá substituir os veículos que atingiram 24 (vinte e quatro) meses de uso, bem como aqueles que registraram 100.000 km rodados, por veículos novos, zero km.

**7.18.** A Contratada deverá assumir integral e absoluta responsabilidade pelos veículos locados,

desobrigando o Contratante de qualquer ônus, encargos, deveres e responsabilidade por defeitos, vícios aparentes ou ocultos, ou funcionamento insatisfatório dos aludidos bens.

**7.19.** É obrigação da Contratada sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor fiscal do contrato indicado pelo Contratante para acompanhamento da execução do contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

**8.1.** Indicar os responsáveis pela gestão do contrato, aos quais competirá, na forma do art. 117 da lei n° 14.133 de 2021 a fiscalização das locações, inclusive solicitando à Contratada, sempre que achar conveniente, informações do andamento do contrato, bem como o recebimento dos veículos.

**8.1.1.** Ao servidor que irá atuar como fiscal do contrato caberá rejeitar, totalmente ou em parte, qualquer veículo que eventualmente não esteja de acordo com as especificações técnicas e exigências deste Edital, devendo registrar todas as ocorrências e deficiências verificadas e encaminhá-las oficialmente à Contratada, determinando prazo para a correção da irregularidade apontada e/ou substituição do veículo.

**8.2.** Garantir instalações para a guarda e estacionamento dos veículos envolvidos.

**8.3.** Garantir que a utilização dos veículos locados será adstrita às atividades do Contratante.

**8.4.** Entregar, ao final do contrato, os veículos totalmente abastecidos, em sua capacidade máxima.

**8.5.** Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido no contrato.

**8.6.** Informar por escrito à Contratada, 04 (quatro) dias úteis antes do início da locação, o período e a quantidade de veículos que serão utilizados em caráter eventual.

**8.7.** Ser responsável pelas infrações de trânsito cometidas por seus motoristas oficiais, terceirizados ou condutores autorizados, no período em que os veículos estiverem sob sua guarda, observado o direito de regresso, bem como o regramento contido no item 5.55 e seguintes.

## 9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento

**9.1.** Os serviços objeto deste contrato serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável

pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**9.2.** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de três (3) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**9.3.** A CONTRATADA deverá remover, às suas expensas, todo o produto que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento.

**9.4.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de cinco (5) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**9.5.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**9.6.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**9.7.** O prazo para a solução, pela Contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**9.8.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## Liquidação

**9.9.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez (10) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período, nos termos do inciso I do art. 7º e §3º da

Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

**9.10.** O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

**9.11.** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

**9.11.1.** o prazo de validade;

**9.11.2.** a data da emissão;

**9.11.3.** os dados do contrato e do órgão Contratante;

**9.11.4.** o período respectivo de execução do contrato;

**9.11.5.** o valor a pagar; e

**9.11.6.** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**9.12.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

**9.13.** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

**9.14.** A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

**9.15.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de quinze (15) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.


Trav. do Chaco, nº 2350, Bairro Marco, Belém/PA, CEP 66.093-542, Fone (91) 3251-2939/2925
e-mail: licitacao.dgl@seplad.pa.gov.br

**9.16.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**9.17.** Persistindo a irregularidade, o fiscal do contrato deverá cientificar a autoridade competente para instauração do procedimento de responsabilização por inexecução contratual, previsto no capítulo V do Decreto Estadual nº 3.813/2024.

**9.18.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que seja concluído o procedimento responsabilização por inexecução contratual, caso o contratado não regularize sua situação junto ao órgão competente.

## Prazo de pagamento

**9.19.** O pagamento será efetuado na forma do art. 92, V e VI da lei 14.133 de 2021 ou no prazo de até 10 (dez dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

## Forma de pagamento

**9.20.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

**9.20.1.** O pagamento será creditado em favor da Administração Pública do Estado do Pará, conforme dados do Contratante, mediante crédito e conta corrente do Banco do Estado do Pará S.A. – BANPARÁ, conforme determina o Decreto Estadual n.º 877 de 31 de março de 2008.

**9.21.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**9.22.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**9.23.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**9.24.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

**10.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

**10.2.** Apresentação da Planilha de Composição de Custos, obrigatória para os ITENS/LOTES em que concorre, a ser apresentada juntamente com a proposta final, sob pena de recusa da proposta, devidamente preenchida e assinada pelo representante legal da empresa.

**10.2.1.** A licitante poderá efetuar as alterações que julgar necessárias, de vez que a Planilha será utilizada para subsidiar o julgamento quanto à exequibilidade e aceitabilidade da proposta, bem como para demonstrar possíveis variações de custos/insumos no curso da execução contratual, quando de eventuais repactuações ou reequilíbrios de preços, sendo de exclusiva responsabilidade da licitante, dimensionar e equacionar os componentes do preço ofertado.

**10.2.2.** O Pregoeiro poderá convocar a licitante para apresentar Nota Explicativa, detalhando a forma como foram calculados os custos, de forma a comprovar sua exequibilidade, cuja aceitação ficará condicionada à análise pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sobre a qual decidirá motivadamente;

**10.2.3.** Uma vez aceita a Nota Explicativa pelo Pregoeiro, a Licitante assume inteira responsabilidade pelos itens de composição do preço e seus valores, para todos os efeitos, não podendo alegar provisão deficitária ou omissão, visando à repactuação ou reequilíbrio econômico-financeiro, caso seja contratada.

## Exigências de habilitação (art. 36, do Decreto Estadual nº 2.940/2023)

**10.3.** Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos do art. 36 e seguintes do Decreto Estadual nº 2. 940/2023 e do arts. 62 a 70 da Lei Federal no 14.133/21.

**10.4.** A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pela Declaração emitida pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), nos termos do §1º, do art. 36 do Decreto Estadual nº 2.940/2023.

**10.4.1.** Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) serão enviados por meio do sistema, quando solicitado pelo agente de contratação ou comissão de contratação, até a conclusão da fase de habilitação, nos termos do §1º, do art. 39, do Decreto Estadual nº 2.940/2023.

**10.5.** Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor.

**10.6.** Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

**10.6.1.** Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e/ou

**10.6.2.** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

**10.7.** Os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, após solicitação do agente de contratação ou da comissão de contratação, no sistema eletrônico, no prazo de, no mínimo, 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, conforme definido no edital de licitação, nas situações elencadas no § 3o do art. 29 do Decreto 2.940/2023.

**10.8.** A verificação pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**10.9.** Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação ou a comissão de

contratação, poderá sanar erros ou falhas, na forma estabelecida no Capítulo XI do Decreto Estadual nº 2.940/2023.

**10.10.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação ou a comissão de contratação, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação, observado o prazo disposto no § 2º, do art. 29, do Decreto Estadual nº 2.940/2023.

**10.11.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos os procedimentos de que trata o § 7º, do art. 39, do Decreto Estadual nº 2.940/2023

**10.12.** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no art. 4º, do Decreto Federal no 8.538, de 6 de outubro de 2015.

### Qualificação Econômico-Financeira

**10.13.** Além dos documentos supra citados, para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira, a licitante deverá apresentar ainda os seguintes documentos:

**10.13.1.** Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ou de sociedade simples;

**10.13.2.** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

**10.13.3.** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando os Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um), conforme as seguintes fórmulas:

**10.13.3.1.** Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

**10.13.3.2.** Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante);

**10.13.3.3.** Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).


Trav. do Chaco, nº 2350, Bairro Marco, Belém/PA, CEP 66.093-542, Fone (91) 3251-2939/2925
e-mail: licitacao.dgl@seplad.pa.gov.br

**10.13.4.** Demonstração do Patrimônio Líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado do ITENS/LOTES em que concorre.

**10.13.4.1** Caso a licitante participe de mais de um lote, para fins de comprovação da qualificação econômica e financeira, deverá ser considerado a soma de todos os lotes arrematados pela licitante.

**10.14.** Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

**10.15.** Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

**10.16.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo Balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

**10.17.** O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor, conforme Modelo constante em Anexo IV do Edital.

### Qualificação Técnica:

**10.18.** Além dos documentos supracitados, a comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de Certidões ou Atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

**10.19.** Para fins da comprovação de que trata o item acima, os atestados ou certidões deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

**10.19.1.** Fornecimento de cinquenta por cento (50%) do valor total estimado do LOTE em que concorre.

**10.19.2.** Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

**10.19.3.** Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz


Trav. do Chaco, nº 2350, Bairro Marco, Belém/PA, CEP 66.093-542, Fone (91) 3251-2939/2925
e-mail: licitacao.dgl@seplad.pa.gov.br

ou da filial do fornecedor.

**10.19.4.** O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, como cópia do contrato e/ou nota fiscal que deu suporte à contratação, o endereço atual da Contratante e local em que foi executado o objeto Contratada, dentre outros documentos.

**10.19.5.** Caso a licitante participe de mais de um lote, para fins de comprovação da qualificação-técnica, deverá ser considerado a soma de todos os lotes arrematados pela licitante.

**10.20.** Apresentar Declaração de que possui ou instalará de escritório ou Representante Autorizado, em Belém (PA), ou Região Metropolitana, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da vigência do contrato, conforme Modelo constante em Anexo V do Edital;

**10.20.1.** Esta Declaração será dispensada se o Licitante, comprovadamente, já possuir escritório instalado ou representante autorizado na Região Metropolitana de Belém-PA.

**10.20.2.** A exigibilidade contida no item 10.20 se justifica em razão da necessidade de solução célere para as demandadas formuladas pelos órgãos e entidades do poder executivo estadual, contratantes dos serviços contínuos prestados pela pessoa jurídica beneficiaria da ata de registro de preços, advinda deste procedimento de licitação.

## 11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**11.1.** O custo estimado total da contratação está descrito na Tabela 1 do Item 1 deste Termo de Referência.

**11.2.** A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratada, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

**11.3.** Considerando que a licitação será para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 21 do Decreto nº 3.371/2023):

**11.3.1.** em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de


Trav. do Chaco, nº 2350, Bairro Marco, Belém/PA, CEP 66.093-542, Fone (91) 3251-2939/2925
e-mail: licitacao.dgl@seplad.pa.gov.br

fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**11.3.2.** em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**11.3.3.** na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

## 12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**12.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento nos instrumentos contratuais de cada órgão e entidade Contratante.

## 13. DO REAJUSTE

**13.1.** Compete ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, no caso, a Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD), conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados, estabelecendo os preços máximos do objeto contido no contrato administrativo dela advindo, em conformidade com o Inciso VIII, art. 6, do Decreto Estadual nº 3.371/2023.

**13.2.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, ou ainda, quando houver previsão no Edital e anexos de Cláusula de Reajustamento ou Repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto no inciso III do art. 21 do Decreto Estadual nº 3.371/2023.

**13.3.** Os preços inicialmente registrados serão fixos no prazo de 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, em conformidade em conformidade com o art. 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

**13.4.** Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas, na seguinte fórmula:

R = V (I – Iº) / Iº, onde:

R = Valor do reajustamento procurado;

V = Valor contratual correspondente à parcela dos custos decorrentes do mercado a ser reajustada;

Iº = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data de apresentação da proposta;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento.

**13.5.** O reajuste será precedido de solicitação da Contratada ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da Proposta Comercial de preços reajustados e Planilha de Custos e Formação de Preços que fundamentem a variação de custos objeto.

**13.6.** É vedada a inclusão, por ocasião do reajuste, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

**13.7.** O contrato oferece maiores detalhes sobre os regramentos para reajustamento de preço.

## 14. RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA ELABORAÇÃO DO TERMO

**14.1.** Este Termo de Referência foi elaborado pelo servidor:

Márcio Alexandre Pinheiro de Nazaré

**Coordenador de Logística e Gastos Públicos**


Trav. do Chaco, nº 2350, Bairro Marco, Belém/PA, CEP 66.093-542, Fone (91) 3251-2939/2925
e-mail: licitacao.dgl@seplad.pa.gov.br

## *APÊNDICE 1 DO TERMO DE REFERÊNCIA*
### *Modelo de Proposta e Planilha de Composição de Custo*

| |
|---|
| **Razão Social:** |
| **Nome Fantasia:** **- CNPJ:** |
| **Endereço:** xxxxxxxx, nº xxxxxxxxx, **Bairro** xxxxxxxxxxx, **CEP**: xxxxxxxxxxx, **Município** xxxxxxxxxx (UF), e-**mail**: xxxxxxxxxxx, **Telefone** (DDD) XXX-XXX |
| **Responsável Legal:** xxxxxxxxxx, **CPF**: xxxxxxxxxx, **RG**: xxxxxxxxxxx |

Proposta Comercial referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº 010/2024-SEPLAD, que tem como objeto a prestação de serviços de **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TERRESTRES**, sem motorista, para atender, em todo o território estadual, aos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Pará.

**PROPOSTA DE PREÇOS**

| Item | Cód. Simas | Especificação | Quantidade | Valor Unit | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | | | | | |
| 2 | | | | | |
| 3 | | | | | |

**PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO**

| Item da Ata | Custo Matéria prima | Transportes | Desp. Pessoal | Desp. Administrativas | Lucro | Tributos Totais | Preço Unitário Final |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | | | | | | | |
| 2 | | | | | | | |
| 3 | | | | | | | |

Cidade (UF), / /

Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa